



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1-Descrição da necessidade de contratação

A fim de modernizar seus processos, contribuindo para uma melhor eficiência e objetivando um alcance gerencial e organizacional, condizente com os desafios impostos pelos novos patamares tecnológicos disponibilizados de recursos através do Sistema Pirassununga Sem Papel, iniciado em 2023, se está implementando a disponibilização de geração de boletos para os pagamentos das taxas e impostos municipais, em conjunto do pagamento via QR code (Pix).

A solução ainda possui a funcionalidade de emissão diretamente pelo sítio eletrônico do Município, a atualização automática dos valores atrasados, o pagamento por qualquer instituição financeira, incluindo as digitais.

No decorrer dos anos, esses os serviços de cobranças realizados pelo Município de Pirassununga foram realizados através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) através de FEBRABAM Arrecadação, e operacionalizados por vários instrumentos contratuais e instituições distintas, o que de certa forma não garantiu a melhor contraprestação e conseqüentemente o melhor gerenciamento. Assim, considerando a peculiaridade de sua atividade, da responsabilidade na gestão desses recursos, o Município prezando pelo fortalecimento das relações institucionais, conferindo-lhes duradoura parceria e atendimento ao interesse público vem por meio deste unificar o serviço conferindo maior credibilidade e vantajosidade.

A unificação, permitirá ganho de escala e conseqüentemente trará maior vantajosidade ao Município, tanto em termos financeiros, quanto em operacionais e administrativos, visto que o boleto bancário pode ser atualizado automaticamente no momento do pagamento, conferindo agilidade aos contribuintes, diminuição de filas, e menor gasto com a impressão de DAMs atualizados.

Assim, visando que os serviços estejam amparados contratualmente para fins da prestação de pagamentos diversos, atendendo aos princípios da vantajosidade, do atendimento do interesse público, da eficiência, da economicidade, da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da isonomia, da publicidade, do julgamento objetivo e da comodidade.

2-Descrição dos requisitos da contratação

3-Levantamento de mercado

Ao analisar o mercado atual, foi identificado que a taxa o boleto de cobrança registrada pela Instituição Bancária Banco do Brasil é de R\$ 2,20 (dois reais e vinte centavos). Durante a pesquisa de mercado identificamos conforme documentos em anexo que no Banco Santander (privado) o valor é de R\$ 6,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e Banco Itaú (privado) R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), já a Caixa Econômica Federal informou que não poderia fornecer por motivos de política da empresa. Diante do cenário, o presente estudo chegou em um valor médio da pretendida contratação de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Ainda foram analisadas as contratações já vigentes de credenciamento de instituições bancárias para recebimento de títulos, o qual atualmente está em um valor anual de R\$ 2.148.179,52 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), os quais ao longo da atualização cadastral deixará de ser necessário, já que o boleto de cobrança registrado pode ser pago em qualquer instituição bancária, bem como não é necessário a sua atualização em nosso sistema, gerando por fim, uma economia média de 80% (oitenta por cento) entre tarifas de recebimento, impressão e papel sulfite.

4-Descrição da solução como um todo

Considerando que ao realizar a emissão de boleto bancário e a disponibilização do mesmo de forma on-line, através do sítio eletrônico oficial da Administração Pública, é esperado uma redução de até 70% da emissão de DAMs atualizadas, e a mesma proporção no atendimento direto ao público.

A solução apresentada ainda facilita o pagamento do contribuinte, já que atualmente o mesmo deve realizar pesquisa e emissão de novo documento via sítio eletrônico ou comparecer de forma presencial. Com a solução, o contribuinte poderá realizar o pagamento mesmo após o vencimento, já que o boleto será atualizado de forma automática, garantindo assim vantagem no ganho de tempo e menor dispêndio com locomoção.

5-Estimativa das quantidades a serem contratadas

Serviço de cobrança bancária registrada, integrada ao Pix, para arrecadação de tributos e demais receitas municipais, através de boletos de cobrança bancária registrada e integrados a códigos QRcodes/Pix, com prestação de contas dos valores arrecadados por meio magnético (ARQUIVO RETORNO Cnab240), integração por API (Application Programming Interface) e possibilidade de desenvolvimento de serviço de mensageria, denominado Webhook. Sendo a estimativa de 180.000

6-Estimativa do valor da contratação

Considerando uma quantidade 180.000 boletos de cobrança registrado, o valor da contratação será de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) anuais.

7-Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente solução não visa o parcelamento do objeto e sim a unificação de serviços realizados por diversas instituições financeiras, restando pelo fortalecimento das relações institucionais, conferindo-lhes duradoura parceria e atendimento ao interesse público vem por meio deste unificar o serviço conferindo maior credibilidade e vantagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

8-Contratações correlatas e/ou interdependentes

A presente solução visa unificar diversas contratações, no entanto, como o cadastro de contribuintes encontra-se desatualizado, será necessário a emissão de Documento de Arrecadação Municipal, sendo necessário manter a contratação de impressão e credenciamento de Banco para Recebimento de forma reduzida, até a normalização e atualização do cadastro geral.

9-Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Para o ano de 2024 não houve elaboração do PCA, diante disso, fica prejudicado o item a ser esclarecido.

10-Resultados pretendidos

A unificação, permitirá ganho de escala e consequentemente trará maior vantajosidade ao Município, tanto em termos financeiros, quanto em operacionais e administrativos, visto que o boleto bancário pode ser atualizado automaticamente no momento do pagamento, conferindo agilidade aos contribuintes, diminuição de filas, e menor gasto com a impressão de DAMs atualizados.

Assim, visando que os serviços estejam amparados contratualmente para fins da prestação de pagamentos diversos, atendendo aos princípios da vantajosidade, do atendimento do interesse público, da eficiência, da economicidade, da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da isonomia, da publicidade, do julgamento objetivo e da comodidade.

11-Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

A presente contratação não gerará impacto junto aos servidores ou estruturas da Administração, visto que trata de solução a ser implantada pela contratada, fora do ambiente municipal.

12-Possíveis impactos ambientais

A solução apresentada não gera impactos ambientais, sendo que com ela prevê uma redução na utilização de papel, gerando assim menor impacto do já gerado atualmente.

13-Viabilidade (ou não) da contratação

Considerando os pontos positivos, a presente solução provou a sua vantajosidade, garantindo ganhos como menor dispêndio de recursos financeiros (impressão e papel) e humanos (menor necessidade de atendimento presencial), e ainda maior facilidade ao contribuinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Gestor da contratação

Nome: Tânia Regina Robocino

Cargo: Chefe da Seção de Tesouraria

CPF: 348.579.648-48